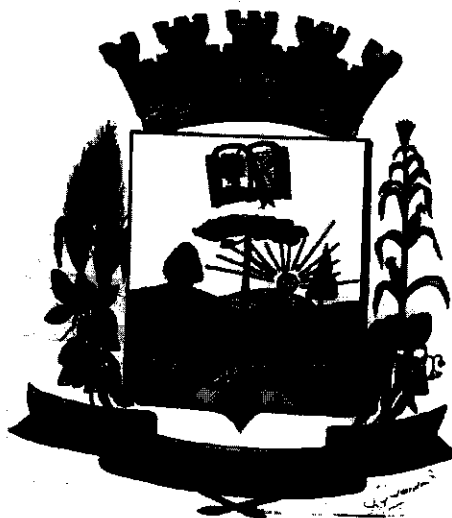
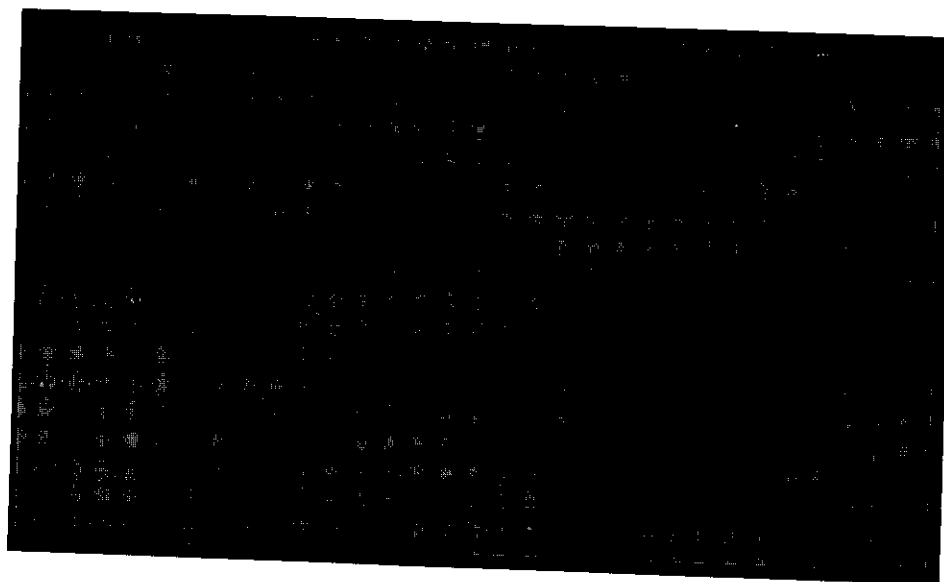


000001

002014



PROCESSO LICITATÓRIO



No dia sete do mês de julho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 069/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

000002

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses

Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2014.


Nilton Mattos Junior
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde

Valor Máximo Estimado: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024 ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 141/2014

Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014**EMIÇÃO: 07/07/2014****ABERTURA: 23/07/2014 às 13:30 HORAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 23 de julho de 2014, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 069/2014, pelo critério de menor preço unitário, para **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024 ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 069/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 069/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

Estadual.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

União.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo pá carregadeira, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL**, contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potência líquida (CV): 69,0 – gasolina; 73,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Freio ABS com EBD Airbag Duplo – motorista e passageiro Ar condicionado Direção hidráulica Travas elétricas Vidros elétricos dianteiros Capacidade do porta-malas: 250 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 ou 175/65-R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 32.200,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 069/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 069/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 069/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data da Proposta: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 069/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014****ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 069/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 069/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

Objeto: Aquisição de veículo automóvel, tipo passeio, com recursos do Fundo Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

Objeto: Aquisição de veículo automotivo, tipo passeio, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2014

Modalidade: Leilão Público

Síntese do objeto: Venda, em hasta pública de bens considerados inservíveis ao Município, no estado em que se encontram, conforme relação abaixo:

LOTE	BEM MÓVEL	VALOR MÍNIMO
1	01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA APX-1234, RENAVAM Nº 82.292560-5, CHASSI Nº 9BFYCN8T24B832670.	R\$ 50.000,00
2	01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, PLACA ANQ-6860, RENAVAM Nº 88.093263-5, CHASSI Nº 9BFYCN8T55B858538.	R\$ 50.000,00
3	01 (um) CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, FIAT/4. T, ANO FAB/MODELO 1991/1991, COR BRANCA, PLACA ABG-3903, RENAVAM Nº 00524066744, CHASSI Nº 9DFCB34B8M1800081.	R\$ 4.000,00
4	01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/F16000 210, ANO FAB/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA AQB-1015, RENAVAM Nº 76.619340-3, CHASSI Nº 9BFYK86F01B058682.	R\$ 30.000,00
5	01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS/VALTRA, ANO 2002, MODELO BM 100, SÉRIE BM 104291064 - "TRAÇÃO 4X4, MOTOR VALTRA 4 CILINDROS TURBINADO, TRAÇÃO Z DIESEL, 100CV".	R\$ 35.000,00
6	01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS/NEW HOLLAND, ANO 2006, MODELO 0109/TL95, Z8cb143212, SÉRIE L8ECR400423 - "TRAÇÃO 4X4, TURBO DIESEL 4 CILINDROS MWM, 103 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES".	R\$ 35.000,00
7	01 (um) ROLO COMPACTADOR, CATERPILLAR, MODELO CS-423E, MOTOR CAT SÉRIE CRS20636, Nº DE SÉRIE CATCS423HEAE00241, CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8429.40.00, PLACA AIT-9034.	R\$ 80.000,00
8	01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5142, RENAVAM Nº 33.680424-6, CHASSI Nº 9BD15804AC6607394, (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).	R\$ 10.000,00
9	01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, GM/CELTA 2P LIFE, ANO FAB/MODELO 2008/2009, COR VERMELHA, PLACA	R\$ 12.000,00

matrícula nº 840-1 gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei nº 541/2014, Art. 1, a partir de 01/07/2014, devido aos mesmos exercerem suas funções em regime de sobrevivência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

em 02 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 126-1, gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei nº 541/2014, Art. 1, Parágrafo único, a partir de 01/06/2014, devido aos mesmos exercerem suas funções em regime de sobrevivência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

em 26 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA, gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei nº 541/2014, Art. 1, a partir de 01/06/2014, devido aos mesmos exercerem suas funções em regime de sobrevivência.

NOME	MATRÍCULA
JULIO CESAR CABRAL SCHELETZ	126-1
GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE MATTOS	126-1
DEOLANDO ZANON	126-1
MARCELO STANSKI	126-1
FERNANDO AUGUSTO STELLE	126-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

em 26 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Protocolo nº 230/2014,

RESOLVE

INTERROMPER a licença para exercício de função de professora de Educação Física, portaria nº 37/2013, a ANGELA PADUA SUMYK SILVA, matrícula nº 606-1, devido aos mesmos exercerem suas atividades em 02/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 133/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001/2013, editado de convocação nº 13.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO ADEMIR BASTOS, RG nº 8.114.114-1, CPF nº 03091322904 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

em 30 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 137/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001/2013,

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

Objeto: Aquisição de veículo automóvel, tipo passeio, com recursos do Fundo Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:585863BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, da Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro - PR,

RESOLVE:

REMOVER JOÃO FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 119-1, para a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 01/07/2014.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:885CFEAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 145/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, GILMARA STELLE, RG nº. 66048888 (PR), CPF nº. 92624057900, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 767-1, a partir de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomeada pelo decreto nº 130 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 08/07/2013 a 03/07/2014.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

000028

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:F74C608D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/14 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 135/14

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/14

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.808,00 (quinze mil oitocentos e oito reais)

DATA: 04/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito.

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
 Código Identificador:752CA19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/14 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 136/14

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/14

CONTRATADO: ACIAG- ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE GENERAL CARNEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS EM DIVERSAS ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 04/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
 Código Identificador:45952BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 180/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: DANILO DE J. STANQUEVIS

Valor.....: 15.808,00 (quinze mil oitocentos e oito reais)

Vigência.....: Início: 04/07/2014 Término: 04/07/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2014

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 139/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, or senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente

ELIAS JOSE MOREIRA

YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 06 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 71A44B99

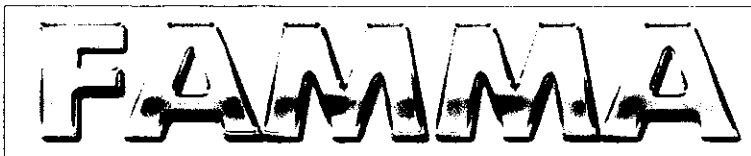
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000029

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



000030

000030

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 069/2014 PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente
DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de
dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520
de 05/08/2002.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95



FAMMA

000031

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pela presente credencio o Sr. José Lisandro Pires, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.703.014-0 e CPF sob nº 022.862.219-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 069/2014, instaurado por essa prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

Machado
Tribuna

Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – cartorion@leiteira@gmail.com

Marcio Machado Leiteira
Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WALMOR SIGWALT LOTOSKI

Em testº da verdade.

União da Vitória, PR

21/07/2014 Hs: 15:05

Funarpen Selo Digital Nº OMKIc.9xh1w.xws1c 17VM3-1405
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

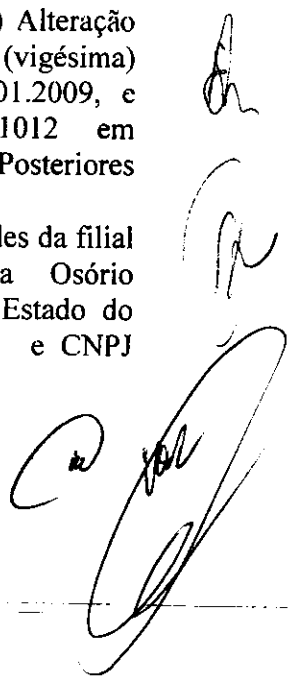
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.

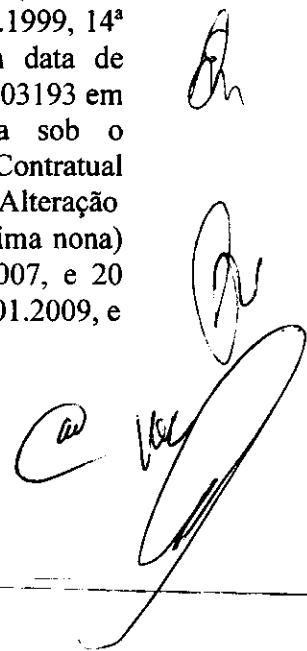


FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e WALMOR SIGWALT LOTOSKI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997,VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

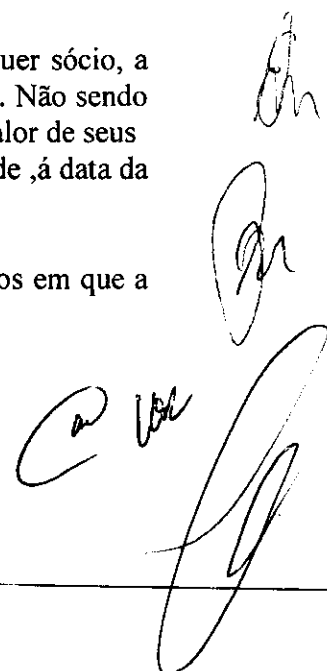
Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.

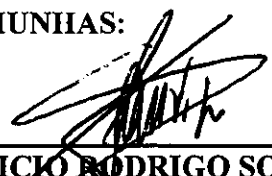


WALMOR LOTOSKI



WALMOR SIGWALT LOTOSKI

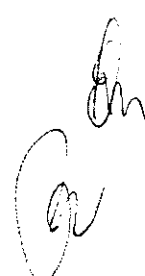
TESTEMUNHAS:



MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
CI – 105.342.3727 II/RS
CPF/MF – 670.904.350-91



SCHEILA MARIA DE SOUZA
CI – 3.588.826 II/SC
CPF/MF – 023.703.489-17







FAMMA

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Data da Proposta: 23/07/2014 às 13:30 HORAS

Item	QTD	UND	Especificação	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
01	01	UN	Novo Pallo Fire 2014/2015 Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 69,0 – gasolina; 73,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Combustível: gasolina e etanol Freio ABS com EBD Airbag Duplo – motorista e passageiro Ar condicionado Direção hidráulica Travas elétricas Vidros elétricos dianteiros Capacidade do porta-malas: 250 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 ou 175/65-R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	FIAT	R\$ 32.200,00	R\$ 32.200,00



FAMMA

000038

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

--	--	--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da Proposta: 30 dias.

Valor global proposta: R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais.)

Prazo de entrega do objeto: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Garantia ofertada contra defeitos de fabricação de um ano, independente da quilometragem, respeitando sempre o manual do fabricante.

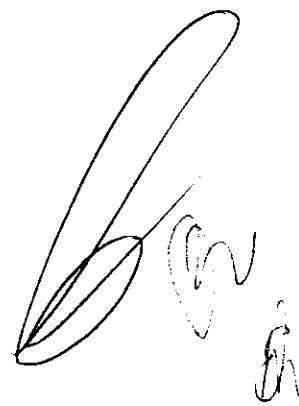
União da Vitória, 21 de julho de 2014.


Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

CPF: 029.838.589-95

RG: 3680967





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que Famma Comércio de Veículos Ltda, pessoa jurídica, situado na Rua Clotário Portugal, nº 674, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0001-80 forneceu 01 veículo tipo Ambulância: Ambulância Simples Remoção, montada em veículo furgão de pequeno porte 0 km, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente; ano/modelo correspondente a data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; cor branca; com 02 portas na cabine e 01 dupla na traseira com abertura para os lados; movida a bi-combustível – gasolina e álcool; potência mínima de 120 cv; ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção; câmbio e embreagem com transmissão de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração: dianteira com juntas homocinéticas; embreagem monodisco a seco, com mola a disco e comando hidráulico; direção hidráulica; freios hidráulicos com comando a pedal dianteiro e a disco ventilado com pinça flutuante; traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo; pneus 175/70R14, roda 5,5 x 14” em aço estampado; suspensão dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora e traseira com eixo rígido e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópios de duploefeito; bancos divididos com encosto para cabeça e demais acessórios da série. O veículo deve ser dotado com uma maca e bancos para acompanhantes. A maca deverá ser retrátil, compatível com veículo ambulância, confeccionada em duro alumínio tubular, com capacidade máxima do paciente de até 300 kg, respaldo ajustável com no mínimo seis posições de altura, com colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, na cor azul, com 4 rodízios de borracha e sistema de freios, com alças laterais basculantes e sistema de fechamento automático, com um cinto de segurança de quatro pontas e dois de duas pontas, sistema de ancoragem completo para instalação em veículo de resgate tipo ambulância e sistema retrátil de recolhimento de pernas, tudo com garantia mínima de 01 ano. Deverá também estar dotada de janela de comunicação, revestimento das laterais e piso em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro), com isolamento acústico, revestimento de piso com tapete de borracha canelado preto, colchonete forrado em corvin cinza claro e cinto para fixação, suporte para cilindro de oxigênio 7litros, suporte para soro e plasma, sinalizador acústico visual (último modelo de sirene), e adesivo de caracterização de ambulância em todas as portas; adesivo caracterizado como ambulância com a palavra (AMBULÂNCIA) na traseira, em cada lateral de forma convencional e de forma espelhada (invertida) no capô para visualização pelo retrovisor do veículo que está a frente para a Secretaria Municipal de Saúde, até a presente data, sendo que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento, referente ao Pregão Presencial 066/2012, Contrato 162/2012.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 17 de junho de 2014.

Paulo Rubens Buch
Secretario Municipal de Administração e Esporte



FAMMA

000046

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014**

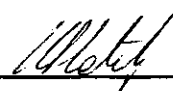
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 069/2014 - PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente
DECLARA, para todos os fins de lei e direito, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.



Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95





FAMMA

000041

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 069/2014 PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente
DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95



FAMMA

000042

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.**CNPJ: 79.571.519/0001-80****Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória****Telefone: 042 3522-5533****Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 069/2014 - PMI.

A empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotario Portugal, 674 – telefone 042 3522-5533 – Centro – União da Vitória – Paraná, DECLARA, que possui estabelecimento de ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, de peças e mão – de – obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

**Walmor Sigwalt Lotoski****Sócio - Administrador****CPF: 029.838.589-95**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – cartorio@teixeira@gmail.com

Marcio Machado Teixeira
Titular

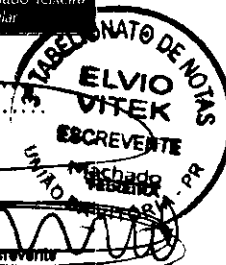
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WALMOR SIGWALT LOTOSKI

Em test. da verdade.

União da Vitória, PR
21/07/2014 Hs: 15:05

Funarpen Selo Digital Nº LMKIc.9xC1w.gfgLc Id3MJ.2405
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



NOVO PALIO FIRE 2015



NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P 2015 4P

OPCIONAIS

- KIT CELEBRATION 2**

(AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS)

- KIT CELEBRATION 3**

(APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRAÍVEIS DE 3 PONTOS, DESEMBIAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, MAÇANETAS EXTERNAS, MONTSSALAS LATERAIS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS))

COR

- BRANCO LANCHUSA

ITENS DE SÉRIE

- Alca de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integras
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis bipartidos com canhões e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD

- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Lubificador de marcha à ré
- Luz de seta dianteira
- Macametis e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Para-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função diurnoite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" - Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante LAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (F) a 2500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (F) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 à frente e 01 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico e comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/

opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/

opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/70 R13 - 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)

Aro: 5.0 x 13 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo reboque (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (max de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)

Lim. ordem de marcha (Std. A): 950 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm): 1.433

Entre-eixos (mm): 2.373

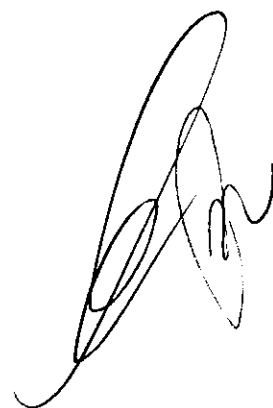
Altura do solo (mm): 145

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina); 13,4 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina); 157,0 Km/h (Etanol)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Certidão nº: 45340426/2014
Expedição: 14/03/2014, às 09:30:07
Validade: 09/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.571.519/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 024612014-88888519

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- alteração de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000048

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.571.519/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE 03/09/11
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL FAMMA COMERCIO DE VECULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 674	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITL 03/11/2009	
TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/06/2014 às 09:30:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:37 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **08C7.F6AE.2AD4.1DA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000050

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
QyeLS . 2oxxq . iZ6RB
Controle:
dXGx2 . eLwP
valide este selo em:
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNEGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNEGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **FAMMA COM. DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 79.571.519/0001-80.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNEGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNEGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNEGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNEGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNEGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNEGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de Dois Mil e Quatorze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 06 de maio de 2014.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

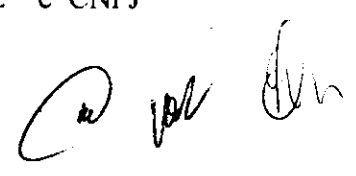
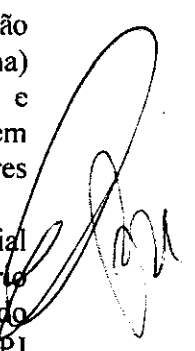
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao ofício do Contador, Partidor,
Avalizador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 024/2014
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **"FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.

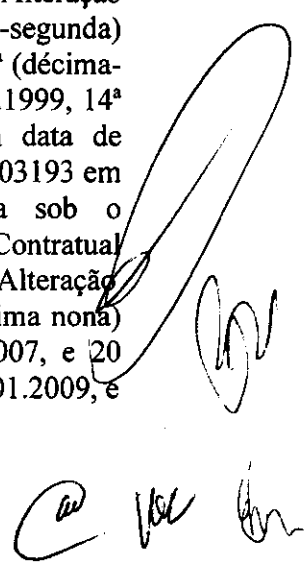


FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (um milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.00,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22.ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

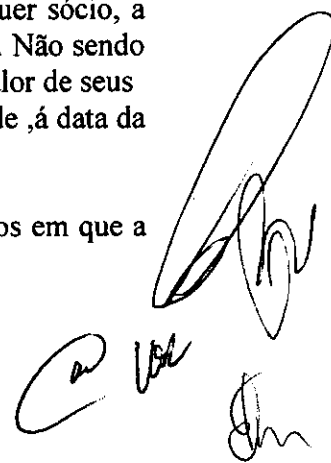
Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.

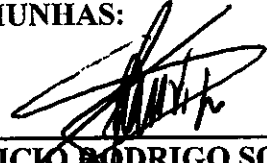


WALMOR LOTOSKI

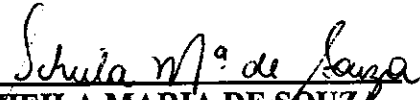


WALMOR SIGWALT LOTOSKI

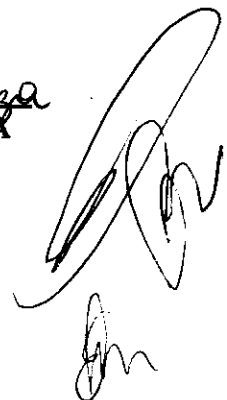
TESTEMUNHAS:



MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
CI – 105.342.3727 II/RS
CPF/MF – 670.904.350-91



SCHEILA MARIA DE SOUZA
CI – 3.588.826 II/SC
CPF/MF – 023.703.489-17





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000050

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11963101-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.571.519/0001-80

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

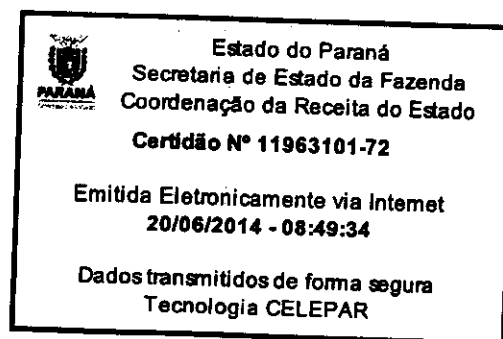
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR



000057

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79571519/0001-80
Razão Social: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 674 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070704275787556105

Informação obtida em 09/07/2014, às 10:34:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000058

Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
10136	09/07/2014	08/08/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 79.571.519/0001-80

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
279 [01.01.012.0285.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	532	/
545 [01.01.021.0267.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	442	/
546 [01.01.021.0267.002]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	438	/
547 [01.01.021.0267.003]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	748	/
563 [01.01.022.0107.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	401	/
565 [01.01.022.0206.001]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
2000 [Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
12602	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA11JTP13PE3201

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br>

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 069/2014, que tem por objetivo a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Famma Comércio de Veículos Ltda	não	José Lisandro Pires

Na sequência, foi aberto o envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Item 1 – Automóvel 4 portas

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 32.200,00

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de negociação, onde obtivemos a Classificação Final:

Item 1 – Automóvel 4 portas

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 32.200,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, sendo ela Famma Comércio de Veículos Ltda, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura
Giuseppe Pius	Pius



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 069/2014, que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda

Valor Global: R\$ 32.200,00

Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:069/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Famma Comércio de Veículos Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 069/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda

Valor Global: R\$ 32.200,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000063

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:8443740B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
069/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 152/2014
Pregão, na forma Presencial nº 069/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80
Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
Prazo de Validade: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 23/07/2014.
Instrumentos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D59B9CB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 069/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 32.200,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:6F47D05F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
069/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 069/2014, que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 32.200,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:49E9D0A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Objeto: Manutenção de caminhão Volkswagen 15-190 EOD, placa ATX-4079, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor estimado Contratual: R\$ 13.712,05 (treze mil, setecentos e doze reais e cinco centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A9F13B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto: Manutenção de motoniveladora, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor estimado Contratual: R\$ 13.484,31 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:463E66B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 152/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Clotario Portugal, nº 674, Centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000, instituída no CGC/MF sob o nº 79.571.519/0001-80, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Walmor Lotoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.813.319-9/PR, CPF/MF nº 108.951.919-20, residente na Rua Cruz Machado, nº 721, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

0

11



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 069/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração

2

W



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Famma Comércio de Veículos Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 152/2014
Pregão, na forma Presencial nº 069/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80

Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 23/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8443740B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
069/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 152/2014
Pregão, na forma Presencial nº 069/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80
Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
Prazo de Validade: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 23/07/2014.
Legislativos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D59B9CB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 069/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 32.200,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F47D05F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
069/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 069/2014, que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 32.200,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:49E9D0A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Objeto: Manutenção de caminhão Volkswagen 15-190 EOD, placa ATX-4079, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor estimado Contratual: R\$ 13.712,05 (treze mil, setecentos e doze reais e cinco centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9F13B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto: Manutenção de motoniveladora, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor estimado Contratual: R\$ 13.484,31 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:463E66B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

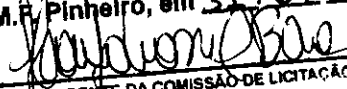
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 069

páginas numeradas de 001 a

069, e vão por mim rubricadas.

P.M.P. Pinheiro, em 31/07/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO